



0000686-28.2015.8.06.0000/50000 - Agravo Regimental Cível. Agravante: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: A. de O. M.. Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado (OAB: 3183/CE). Advogada: Sonia Maria Ferreira Chagas (OAB: 6506/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Em atenção aos princípios da isonomia e do contraditório (arts. 7º e 9º do NCPC), intime-se a parte agravada para, querendo, em 15 dias, manifestar-se sobre o Agravo Interno apresentado. Após, conclusão à Presidência. Fortaleza, 28 de julho de 2021. Francisco Tiago Ferreira Silva Diretor da Assessoria de Precatórios, em exercício.

0031864-68.2010.8.06.0000/50000 - Agravo Regimental Cível. Agravante: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: M. A. de A.. Advogado: Patrício Wiliam Almeida Vieira (OAB: 7737/CE). Advogado: Marcello Mendes Batista Guerra (OAB: 18285/CE). Advogada: Lorena Duarte Vieira (OAB: 24608/CE). Advogada: Regimara da Silva Pereira Pinheiro (OAB: 28983/CE). Agravado: José Pereira de Albuquerque. Agravado: Manoel de Jesus Aguiar. Agravado: Leni Queiroz Frossard. Agravado: Jose Arimatea Barrozo. Agravado: José de Araújo Bessa. Agravado: José Maria de Sousa Fontenele. Agravado: José Jairo Sampaio de Souza. Agravado: José Ciro Nogueira Machado. Agravado: José Alves Feitosa. Agravado: João de Queiroz Teles. Agravado: Jether Pontes e Silva. Agravado: Valdeci Saraiva Guimarães. Agravado: Dalila Araújo Benoni. Agravado: Jeronima Hilmar Pinheiro Rolim. Advogado: Walter Alves de Albuquerque (OAB: 2017/CE). Agravado: Waldenyr Coelho de Figueiredo. Agravado: Wagner Vitiriano Bezerra. Agravado: Milton Moreira Matos. Agravado: Vicente de Paulo Castro e Silva. Agravado: Solimar Guimarães. Agravado: Rita de Cássia Nascimento Segundo. Agravado: Raimundo Peroba Xavier. Agravado: Nelson Calixto Moreira. Agravado: Espólio de Adalberto Romero. Repr. Legal: Maria Fátima Mourão Romero. Agravado: Carlos Alberto Mendonça. Agravado: Epitácio de Melo Amorim. Agravado: Epitácio Brito de Oliveira. Agravado: Domingos Alves de Melo. Agravado: Celso Alves da Rocha. Agravado: Érico Romero Pessoa. Agravado: Antônio César Porto de Oliveira. Agravado: Antônio Atibones Bastos Aguiar. Agravado: Antônio Alencar Fernandes. Agravado: Antônio Afonso Diniz. Agravado: Alzerino Mendes de Oliveira. Agravado: Josaniel Alves de Lacerda. Agravado: Geraldo Benone Gomes Silveira. Agravado: Jeconias Alves de Oliveira. Agravado: Jaime Cavalcante Albuquerque. Advogado: Francisco Massilon Torres Freitas (OAB: 2446/CE). Advogado: Adelgides Figueiredo Correia Neto (OAB: 8209/CE). Advogado: Jose Clauber Matos Brayner (OAB: 10899/CE). Advogada: Lidia Goncalves Dantas Tavares (OAB: 14445/CE). Advogado: Francisco Jairo de Assunção Cavalcante (OAB: 2065/CE). Advogado: Francisco Jairo de Assunção Cavalcante Filho (OAB: 13642/CE). Advogado: Bruno Marques de Lacerda Fontenele (OAB: 18494/CE). Adm. Judicial: Francisco Jairo de Assunção Cavalcante (OAB: 2065/CE). Adm. Judicial: Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho. Repr. Legal: Lucia Helena Cavalcante de Souza. Agravado: Heraldo Bergman Antunes do Monte e Silva. Agravado: Geraldo Giffoni da Silveira. Agravado: Félix Flávio Rocha Martins. Agravado: Francisco Jorge de Araújo. Agravado: Francisco Heron Bastos da Silveira. Agravado: Francisco das Chagas Aragao de Albuquerque. Agravado: Francisco Cândido de Queiroz. Agravado: Fernando da Silva Maciel. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Em atenção aos princípios da isonomia e do contraditório (arts. 7º e 9º do NCPC), intime-se a parte agravada para, querendo, em 15 dias, manifestar-se sobre o Agravo Interno apresentado. Após, conclusão à Presidência. Fortaleza, 28 de julho de 2021. Francisco Tiago Ferreira Silva Diretor da Assessoria de Precatórios, em exercício.

8517337-10.2013.8.06.0000/50000 - Agravo Regimental Cível. Agravante: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: R. L. de L. P.. Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Advogado: Antenor Almeida da Silva (OAB: 2341/CE). Advogada: Georgia Campos Teles da Silva (OAB: 18141/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Em atenção aos princípios da isonomia e do contraditório (arts. 7º e 9º do NCPC), intime-se a parte agravada para, querendo, em 15 dias, manifestar-se sobre o Agravo Interno apresentado. Após, conclusão à Presidência. Fortaleza, 28 de julho de 2021. Francisco Tiago Ferreira Silva Diretor da Assessoria de Precatórios, em exercício.

8517378-74.2013.8.06.0000/50000 - Agravo Regimental Cível. Agravante: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: Adelia de Lima Barroso. Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Advogado: Antenor Almeida da Silva (OAB: 2341/CE). Advogada: Jamily Campos Teles de Lima (OAB: 8866/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Em atenção aos princípios da isonomia e do contraditório (arts. 7º e 9º do NCPC), intime-se a parte agravada para, querendo, em 15 dias, manifestar-se sobre o Agravo Interno apresentado. Após, conclusão à Presidência. Fortaleza, 28 de julho de 2021. Francisco Tiago Ferreira Silva Diretor da Assessoria de Precatórios, em exercício.

Total de feitos: 5

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 109/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 85 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

RESOLVE convocar Sessão do Tribunal Pleno, a teor do art. 6º, XI, alínea “b”, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a se realizar por meio virtual no dia 2 (dois) de setembro de 2021, com início às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos, com prejuízo da sessão do Órgão Especial que ocorreria na mesma data, para julgamento do Procedimento Administrativo nº 8500227-96.2019.8.06.0255, bem como deliberar sobre outros assuntos de interesse do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 03 de agosto de 2021.

Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará